

<b>Título:</b>	6.	Administradoras de consórcio
<b>Capítulo:</b>	15.	Cancelamento, a pedido, da autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio
<b>Seção:</b>	50.	Exame do processo
<b>Subseção:</b>	20.	Decisão do pleito

---

### **Decisão do pleito**

1. Após verificar se todos os requisitos apontados nas fases de instrução e de exame do processo foram analisados, e estando todos os aspectos levantados devidamente registrados no parecer, o pleito é submetido à apreciação da instância competente que decidirá sobre a aprovação do processo.
2. As disposições quanto à competência para decisão dos pleitos tratados neste capítulo estão explicitadas no Sisorf [3.4.70.20](#) (tabela de competência por autoridade) e [3.4.70.30](#) (tabela de competência por assunto).

### **Recurso**

3. Caso os interessados não concordem com a decisão proferida no processo, podem interpor recurso, conforme descrito no Sisorf [3.4.40.20](#).